



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, 18 DE JUNHO DE 2026.

ÀS EXCELENTÍSSIMAS SRAS. VEREADORAS,

AOS EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 18/06/2026

Eduardo de Silva Pereira
Presidente

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ encaminha à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o presente **Projeto de Resolução, que institui a Comissão Especial para Revisar a Lei Orgânica do Município de Tacaimbó/PE.**

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, uma **Comissão Especial destinada à revisão da Lei Orgânica do Município**, instrumento jurídico fundamental que rege a organização política, administrativa e institucional do ente municipal.

A Lei Orgânica Municipal representa a norma fundamental do município, funcionando como uma espécie de “Constituição Municipal”, estabelecendo os princípios estruturantes da administração pública local, as competências dos Poderes constituídos, bem como os direitos e deveres que orientam a gestão pública e a atuação institucional do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Todavia, considerando que muitas Leis Orgânicas foram elaboradas há décadas, torna-se necessária sua constante atualização, de modo a adequar o texto normativo às transformações sociais, institucionais e legislativas ocorridas ao longo do tempo. Nesse contexto, diversas normas constitucionais, decisões dos tribunais superiores, alterações legislativas e novas demandas da sociedade impõem a necessidade de modernização e aperfeiçoamento do texto vigente, garantindo maior segurança jurídica, clareza normativa e eficiência administrativa.

A criação de uma Comissão Especial permitirá que o processo de revisão seja conduzido de forma técnica, organizada e participativa, possibilitando a realização de estudos jurídicos aprofundados, análise sistemática do texto vigente e a proposição de alterações que



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

assegurem plena compatibilidade da Lei Orgânica Municipal com a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação infraconstitucional vigente.

Além disso, a iniciativa busca fortalecer o papel institucional do Poder Legislativo Municipal, promovendo uma revisão responsável e democrática do principal instrumento normativo local, podendo inclusive contar com apoio técnico de especialistas, servidores, assessorias jurídicas e participação da sociedade, quando necessário.

Dessa forma, a instituição da Comissão Especial representa uma medida de relevante interesse público, voltada ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico municipal e ao fortalecimento das instituições democráticas no âmbito do Município de Tacaimbó.

Ante o exposto, considerando a importância da matéria para a modernização da estrutura normativa municipal, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores, esperando contar com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Atenciosamente,

Eduardo da Silva Pereira

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nadilson Nunes da Silva

NADILSON NUNES DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Fagno José de França

FAGNO JOSÉ DE FRANÇA

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 18/06/2026

Eduardo da Silva Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 28/10/2026

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Regimento Interno, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e modernização da Lei Orgânica do Município de Tacaimbó adequando-a às transformações sociais, administrativas e legislativas ocorridas ao longo do tempo;

CONSIDERANDO a importância de promover uma revisão sistemática e técnica da Lei Orgânica Municipal, assegurando sua compatibilidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação infraconstitucional vigente;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaimbó, autoriza a constituição de Comissões Especiais por iniciativa do Presidente ou da Mesa Diretora, através de Resolução, destinadas ao exame de matérias específicas que motivaram sua criação, competindo ao presidente designar, observando-se a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares na composição de seus membros;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de organização institucional e de participação técnica no processo de revisão normativa, de maneira que, em vista do exposto, propõe-se o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de proceder à análise, atualização, consolidação e proposição de alterações no texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 3 (três) membros, a serem indicados pelo Presidente, respeitada a proporcionalidade partidária e das bancadas.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – promover estudos técnicos e jurídicos sobre o texto vigente da Lei Orgânica Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – propor alterações, adequações e atualizações necessárias ao ordenamento jurídico constitucional e infraconstitucional;

III – realizar consultas e, se necessário, promover debates e audiências públicas para aprimoramento da proposta de revisão;

IV – elaborar minuta consolidada do novo texto ou das alterações da Lei Orgânica Municipal;

V – apresentar relatório final à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores da Câmara Municipal, especialistas, assessorias jurídicas ou entidades da sociedade civil, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa apresentada à Mesa Diretora.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 18 de junho de 2026.

Eduardo da Silva Pereira

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nadilson Nunes da Silva

NADILSON NUNES DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Fagno José de França

FAGNO JOSÉ DE FRANÇA

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 18/06/2026
Eduardo da Silva Pereira
Eduardo da Silva Pereira
Presidente